



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra

12.361.0021.2.028	Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 60% - Pessoal			
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1101	R\$	100.000,00
12.365.0023.2.076	Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 60% Pessoal			
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	R\$	100.000,00
0603	DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
12.306.0028.2.038	Manutenção do Dpto de Alimentação Escolar			
33.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	31115	R\$	11.000,00
33.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	31128	R\$	23.472,39
33.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	31129	R\$	5.000,00
33.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	31115	R\$	6.000,00
33.71.41.00	Contribuições	31128	R\$	2.500,00
33.71.41.00	Contribuições			
0604	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
12.361.0030.2.039	Manutenção do Dpto Transporte Escolar			
33.90.30.00	Material de Consumo	31125	R\$	40.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31125	R\$	11.937,86
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
0801	FUNO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0035.2.043	Manutenção do Dpto Médico			
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1103	R\$	40.000,00
	TOTAL DAS REDUÇÕES		R\$	345.910,25

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, 07 de Julho de 2009.

DR. MANOEL KUBA,
Prefeito Municipal.



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra

Publicado no Jornal o Presente, na edição de
11/07/09, pág. 03
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Sec. Executiva - Matr. Funcional 1/9
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 178/2009

Data: 07.07.2009

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 345.910,25 e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art. 4º I, V, VI da Lei n.º 1615 de 22/12/2008.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 345.910,25** (Trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e dez reais e vinte e cinco centavos) na forma abaixo discriminada:

Classificação funcional programática

0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	fonte		
0501	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
04.123.0018.2.024	Manutenção do Setor de Contabilidade			
33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1000		6.000,00
0600	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0021.2.029	Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 40%			
33.90.30.00	Material de Consumo	1102	R\$	100.000,00
12.365.0023.1.009	Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Educação Infantil			
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1102	R\$	100.000,00
0603	DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
12.306.0028.2.038	Manutenção do Dpto de Alimentação Escolar			
33.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	31110	R\$	47.972,39
0604	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
12.361.0030.2.039	Manutenção do Dpto Transporte Escolar			
33.90.30.00	Material de Consumo	31118	R\$	51.937,86
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
0801	FUNO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0035.2.043	Manutenção do Dpto Médico			
33.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	1103	R\$	40.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$	345.910,25

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
0503	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
04.123.0018.2.024	Manutenção do Setor de Contabilidade			
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	R\$	6.000,00
0600	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			